



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP Tel. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br e-mail comdipi@jundiai.sp.gov.br

CHECK LIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO E OU MANUTENÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO III

PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS		
01		Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí;
02		Cópia do CNPJ;
03		Cópia da nomeação da autoridade competente (quando governamental)
04		Estatuto devidamente registrado e atualizado quando não governamental;
05		Licença sanitária, quando exigido;
06		AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade, quando exigido;
07		Ata da eleição da última diretoria;
08		Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano
09		Plano de Trabalho com os seguintes itens: - Finalidades estatutárias - Objetivos - Origem dos recursos - Infraestrutura - Público Alvo - Capacidade de atendimento - Recurso financeiro utilizado - Recursos financeiros a serem utilizados - Recursos humanos envolvidos e sua qualificação - Atividades desenvolvidas que visam o cumprimento do Estatuto do Idoso - Abrangência Territorial
10		Relação das pessoas idosas atendidas (se já tiver), com data de nascimento/ idade e sexo
11		Relação atualizada de funcionários, com nome, função e cargas horária, para todas as modalidades de atendimento